CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/10/15
Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 208 / 2015.

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 119 de 2015.
Autoria: Poder Executivo Municipal
Relator: Vereador Nei Haveroth.
Parecer: FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Ementa: Dispõe sobre autorização para a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDETEC fornecer 01 (uma) bolsa-técnica referente implementação do projeto "Cerne 2" através do SEBRAE/PR e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

Em análise ao presente, tem-se que o Poder Executivo busca autorização do Poder Legislativo, para que a FUNDETEC (Fundação Pública do Município de Cascavel) ofereça uma bolsa-técnico a um aluno, profissional formado ou pesquisador.

O valor da bolsa mensal é da importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e perdurará por 12 (doze) meses.

A proposta tem amparo nas Leis Estaduais Nº 12.020/1998 e 15.123/2006, sendo subsidiada a principio pelo Município, por conta do disposto na Lei Municipal Nº 6.522/2015, e em seguida será firmado um convênio que está sendo firmado entre o SEBRAE e a FUNDETEC, de onde poderão vir os recursos para o mesmo.

Considerando o exposto, opino pelo parecer FAVORÁVEL ao presente.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do relator, o vereador Vanderlei do Conselho.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2015.

Nei Haveroth / PSL
Secretário

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente